

Lei Municipal nº 47/82, de 02 de
Dezembro de 1982

Autoriza cessão de Área Urbana,
pertencente ao patrimônio Municí-
pal a Clube Esportivo que
anuncia.

A Câmara Municipal de Desato-
res de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou
a seguinte Lei:

art 1º Dica o poder Executivo Municipal autori-
zado a ceder ao Santa Luzia Futebol
Clube, por prazo indeterminado, uma
área urbana de propriedade do Patrí-
mônio Municipal, onde se encontra o
Campo de Futebol, sito à Rua João Sebas-
tião de Amorim, Bairro, João Calichio,
mista Cidade de Espera Feliz, Estado de
Minas Gerais.

art 2º O termo de cessão a ser lavrado
deverá obrigatoriamente a Santa Luzia Futebol
Clube a zelar pelo referido patrimônio
e a entregá-lo na forma recebida.

art 3º Revogada as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
02 de Dezembro de 1982

Mar. Julio Prefeito Municipal
Roby Q. Administrativo